



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4257 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 004/2016

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 15/01/2016

1. PROJETO

IBERCULTURA VIVA plano operativo de 2015-2016

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.3 - manutenção da unidade tecnica

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.3.1 - Contratação de consultor executivo por um ano.

3. JUSTIFICATIVA

O programa IberCultura Viva é uma iniciativa intergovernamental para o fortalecimento das culturas de base comunitária mediante a promoção de políticas públicas e o desenvolvimento de ações que promovam a cidadania e a diversidade cultural, por meio da colaboração e cooperação ibero-americana.

O programa é criado com base na Declaração do II Congresso Ibero-americano de Cultura (São Paulo, 2009) e do Programa de Ação da XXIII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo (Cidade do Panamá, 2013), e sob as diretrizes da Secretaria Geral Ibero-americana.

Conforme o documento de formulação do programa IberCultura Viva, os objetivos estratégicos são:

1. Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades;
2. Promover consensos, alianças e intercâmbios para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais dos países ibero-americanos;
3. Promover a criação e divulgação de conteúdos culturais, preferencialmente multilíngües;
4. Ampliar e garantir o acesso equitativo aos meios de produção, fruição e difusão cultural;
5. Propiciar o desenvolvimento de uma cultura cooperativa, solidária e transformadora, mediante o fortalecimento da capacidade de organização comunitária;
6. Utilizar as linguagens artísticas, símbolos e espaços vivos culturais, bem como a apropriação criativa do patrimônio cultural para estimular a reflexão crítica e a construção da cidadania.

O programa conta com um Comitê Intergovernamental formado pelos representantes de cada um dos países membros do Programa, presidido atualmente pelo Brasil. Está vinculado à Secretaria Geral Ibero-americana (Segib) e conta com o apoio administrativo da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) e técnico da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura do Brasil (SCDC/Minc).

A Unidade Técnica, com sede em Brasil, na SCDC/Minc, é o órgão responsável pela execução e coordenação técnica do programa, em base ao Plano Operativo Anual (POA) aprovado anualmente em reunião do Comitê Intergovernamental. O POA propõe quatro objetivos estratégicos para o período 2015-2016: □Incentivar o desenvolvimento de políticas públicas que fortaleçam as culturas das comunidades□; □Promover o diálogo, intercâmbios e criação de redes para a ação conjunta entre os diversos atores sociais governamentais e não governamentais dos países ibero-americanos e outros espaços de cooperação□; □Promover a criação, divulgação e estudos de conteúdos culturais□ e □Permitir o ingresso de recursos dos países membros para ações específicas e predeterminadas que fortaleçam os objetivos do programa□.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultor (a) especializado (a) em cooperação cultural para exercer a função de secretário/a executivo/a da Unidade Técnica do programa ibero-americano IberCultura Viva, junto à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura □ Escritório Brasília (OEI).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor (a) especializado (a) em cooperação cultural para exercer a função de secretário/a executivo/a da Unidade Técnica do programa ibero-americano IberCultura Viva)

Conforme Regulamento do programa, a Unidade Técnica (UT) terá as seguintes funções:

1. Velar pela continuidade e bom funcionamento do programa IberCultura Viva;
2. Preparar, em coordenação com o/a Presidente e o Comitê Executivo (CE) do programa, o Plano Estratégico (PET) (trienal), o Plano Operativo Anual (POA) e o orçamento correspondente, para sua aprovação por parte do Comitê Intergovernamental;
3. Preparar o relatório anual de atividades do ano anterior do programa para os organismos competentes, com o apoio do CE;
4. Preparar e propor ao Comitê Intergovernamental (CI) a estrutura e o orçamento correspondente para o funcionamento anual da UT, junto com a Presidência e os organismos de cooperação vinculados (OEI e SEGIB);
5. Coordenar e velar pelo desenvolvimento de todas as ações incluídas no POA e no Plano Estratégico (trienal) aprovado pelo CI, e facilitar a execução operativa e financeira do programa;
6. Acompanhar o desenvolvimento daquelas ações cuja coordenação e execução tenham sido encomendadas pelo CI a um país;
7. Preparar as convocatórias de ajudas do programa para sua aprovação pelo CI e posterior publicação, e encarregar-se de seu posterior desenvolvimento;
8. Propor ao CI os indicadores de acompanhamento e desenvolvimento do programa, bem como informar seus resultados ao CI;
9. Realizar as funções de Secretariado durante essas reuniões do CI e do CE, e preparar as atas das mesmas;

10. Acompanhar a Presidência e, se for o caso, representar o programa nos atos que forem necessários;
11. Participar, quando for convocada pela SEGIB e a OEI, das reuniões de Cooperação Ibero-americana;
12. Promover a visibilidade do programa e a difusão de seus resultados;
13. Qualquer outra que lhe atribua o CI, aprovado em ata, que diga respeito ao desenvolvimento, execução e funcionamento do Programa.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor (a) especializado (a) em cooperação cultural para exercer a função de secretário/a executivo/a da Unidade Técnica do programa ibero-americano IberCultura Viva)

Graduação: em relações internacionais, humanidades ou cursos afins, com 03 anos de experiência comprovada na área da cultura e da cooperação (ambos incluídos nos três anos de experiência). Desejável conhecimento da área de gestão e avaliação de políticas públicas e desenvolvimento.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor (a) especializado (a) em cooperação cultural para exercer a função de secretário/a executivo/a da Unidade Técnica do programa ibero-americano IberCultura Viva)

Será valorada experiência em gestão de projetos culturais e cooperação cultural e em planejamento e coordenação de projetos.

A fim de bem desempenhar todas as funções, de âmbito regional, é essencial que o contratado seja fluente em Português e Espanhol. Será valorado o conhecimento do Inglês e/ou Francês.

Domínio do Pacote Office e de Normas de redação oficial.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor (a) especializado (a) em cooperação cultural para exercer a função de secretário/a executivo/a da Unidade Técnica do programa ibero-americano IberCultura Viva)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.3.1	Proposta de desenvolvimento de ações pelo Programa em 2016, sugeridas pela sociedade civil	R\$ 17,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Plano Operativo 2016/2017	R\$ 19,000.00	65 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Proposta de indicadores de acompanhamento e desenvolvimento de ações do programa	R\$ 18,000.00	130 dias após a assinatura do contrato

1.3.1	Proposta de ações para o fortalecimento dos povos originários e afrodescendentes e de ações afirmativas de gênero	R\$ 16,000.00	200 dias após a assinatura do contrato
1.3.1	Relatório trienal de execução do Programa (2014 - 2016)	R\$ 15,450.00	250 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 85.450,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor (a) especializado (a) em cooperação cultural para exercer a função de secretário/a executivo/a da Unidade Técnica do programa ibero-americano IberCultura Viva SCDC/Ministério da Cultura. Brasília, DF. , Brasil. Endereç

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 9 meses e 10 dias

Data de Término: 31/12/2016

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor (a) especializado (a) em cooperação cultural para exercer a função de secretário/a executivo/a da Unidade Técnica do programa ibero-americano IberCultura Viva)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação acadêmica

Instrução (pontuação máxima 30 pontos)

Graduação na área solicitada no perfil profissional: 15 pontos

Conhecimento da área de políticas públicas culturais e desenvolvimento: 15 pontos

Experiência profissional

Experiência (pontuação máxima 30 pontos)

Três anos de experiência, conforme solicitado no edital de seleção: 30 pontos

Entrevista

Entrevista pessoal (pontuação máxima 50 pontos)

Expressão oral, fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio: 10 pontos

Domínio de temas nas áreas de cultura, política pública e desenvolvimento: 10 pontos

Domínio de temas nas áreas de cooperação e relações internacionais: 10 pontos

Fluência nos idiomas solicitados no edital de seleção: 10 pontos

Disponibilidade para realização de viagens nacionais e internacionais: 10 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).